EDITAL DE LEILÃO 2022000000472 - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, CORUMBA/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10291 de 30/09/2020, 10592 de 02/08/2021, 10689 de 25/11/2021, 10761 de 18/02/2022, 10821 de 05/05/2022, 10889 de 12/07/2022, 10936 de 12/09/2022, 11009 de 08/12/2022, 11015 de 16/12/2022, 11044 de 12/01/2023, 9466 de 07/08/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

- 1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.marcaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **14/02/2023**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **28/02/2023** HORÁRIOS DE BRASÍLIA.
- 1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- 1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.
- 2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.
- 2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.
- 2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
- **3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco**, **Agência nº. 5247**, **Conta corrente nº. 0126375-7**, **Código do Banco: 237**, **favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22, 23 e 24 de fevereiro de 2023**, no local: Pátio da Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande /MS. Onde estão depositados os bens a serem ofertados, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visto-





riá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Marca Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.
- 5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.
- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- **7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 10/03/2023 ao dia 20/03/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Marca Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
- **8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.
- **9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.





- **10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- **14.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15. Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2022000000472.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- **16.** Relação dos bens a serem leiloados:





VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS										
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR TE(R\$)	LO-	
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK4189	MS	MOTOR INSERVI- VEL	968186432	R\$ 27	74,00	
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS										
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR TE(R\$)	LO-	
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP4401	MS	JC41E1A016886	192142550	354,00	R\$	
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRT4532	MS	JC41E1C587086	491002955	378,00	R\$	
4	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSL3907	MS	JC30E24632416	832523976	333,00	R\$	
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5654	MS	JC25EW108333	692711996	192,00	R\$	
6	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	S/PLACA		W Y 1 3 9 F - MA12831360	1323380083	189,00	R\$	
8	JTA/SUZUKI GSXR750	2009/2009	AZUL	EII9C07	SP	R731-BR104171	171475178	1.763,00	R\$	
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST8170	MS	JC30E13257871	813347661	309,00	R\$	
11	VW/GOL CL	1987/1988	BRANCA	BQG1076	MS	UP586588	401949575	328,00	R\$	
12	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRH4551	MS	B10NE31031986	654627274	413,00	R\$	
		VEÍCULO	S RECOLHIDO	S E APREEN	DIDOS EM	CORUMBA/MS				
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR TE(R\$)	LO-	
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT6242	MS	MOTOR INSERVI- VEL	712305130	184,00	R\$	
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6399	MS	JC25EW144540	695218808	184,00	R\$	
1	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB2345	MS	E382E-093496	949387436	222,00	R\$	
1	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB7032	MS	HB02E18024852	957321139	197,00	R\$	
1	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	EHB5777	SP	NC43E1A020107	184477840	487,00	R\$	
1	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HSW4227	MS	HA07E23000429	792350391	239,00	R\$	
1	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	HSB7656	MS	E308E-037542	760022046	119,00	R\$	
1	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HRK4414	MS	MOTOR INSERVI- VEL	781500427	127,00	R\$	
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM1732	MS	KC08E15092757	848266196	290,00	R\$	
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	DNJ0982	MS	JC30E76887411	890323518	317,00	R\$	
2	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	HSU9466	MS	KD03E37803747	930372026	375,00	R\$	
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	KNQ9253	MS	MOTOR INSERVI- VEL	715827855	205,00	R\$	
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW8192	MS	MOTOR INSERVI- VEL	738077577	168,00	R\$	
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5203	MS	MOTOR INSERVI- VEL	755261291	199,00	R\$	
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSR0635	MS	JC30E78094780	946397279	269,00	R\$	
2	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	NRR8310	MS	KC16E6C524926	467867844	458,00	R\$	
2	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	KHL4932	MS	G347E-011822	877462941	428,00	R\$	



2	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	HSU4506	MS	MOTOR INSERVI- VEL	918123720	375,00	R\$
2	YAMAHA/T115 CRYP- TON ED	2011/2011	VERMELHO	NRO3813	MS	E3F6E-020838	386295905	312,00	R\$
2	YAMAHA/T115 CRYP- TON ED	2011/2011	PRETA	NRI5272	MS	E3F6E-016900	340933801	258,00	R\$
3	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSN1403	MS	E382E-020527	879686189	206,00	R\$
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	S/PLACA		JC41E2C509163	457559659	349,00	R\$
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV5755	MS	E382E-117562	924122358	240,00	R\$
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	S/PLACA		E3D1E-111590	460472917	256,00	R\$
3	YAMAHA/T115 CRYP- TON K	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA		E3F9E-014649	1233606945	172,00	R\$
3	YAMAHA/T115 CRYP- TON K	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA		E3F9E-017662	450498700	226,00	R\$
3	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	S/PLACA		JC48E2B049431	329030833	427,00	R\$
3	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2012	PRETA	S/PLACA		KD05E6C503514	1230681776	459,00	R\$
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	S/PLACA		E3D1E-137879	405583346	256,00	R\$
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSS5953	MS	JC30E78064942	942006941	269,00	R\$
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSV7989	MS	KC08E27056100	927056488	352,00	R\$
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK8079	MS	KC08E54024390	829869930	326,00	R\$
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW5696	MS	JC30E1Y033149	731925629	168,00	R\$
4	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	AMP2535	ВА	HA07E15034315	850639760	296,00	R\$
4	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTM0607	MS	F466BR301191	985548797	226,00	R\$
4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS6179	MS	E382E-061398	900150602	223,00	R\$
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRT3738	MS	JC41E1C517457	481840575	328,00	R\$
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ1058	MS	JC30E13127692	795676174	260,00	R\$
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSP5925	MS	MOTOR INSERVI- VEL	887764819	350,00	R\$
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG1839	MS	MOTOR INSERVI- VEL	240307542	326,00	R\$
5	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HSZ7313	MS	KC08E68007443	944358730	370,00	R\$
5	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSK4620	MS	E337E-099966	825687853	154,00	R\$
5	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN1734	MS	JC30E75049468	860880184	233,00	R\$
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN7099	MS	KC08E16001707	867922648	333,00	R\$
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK1440	MS	JC30E14089977	822121654	273,00	R\$
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	HSZ9904	MS	MC35E-8019782	945261225	387,00	R\$
6	YAMAHA/T115 CRYP- TON K	2012/2012	PRETA	NRT2359	MS	E3F9E-035027	525066802	212,00	R\$
6	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR6687	MS	JC30E77018051	900906936	256,00	R\$
6	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	AZUL	HSM4694	MS	JC30E95006413	851601359	270,00	R\$





6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW4109	MS	MOTOR INSERVI- VEL	785865748	216,00	R\$
6	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB5263	MS	HB02E18017115	952610299	174,00	R\$
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JZQ8019	MS	JC30E23167919	810720604	260,00	R\$
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	HSN7098	MS	KC08E26006398	867652420	330,00	R\$
7	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	HSK6059	MS	E337E-056521	827516843	152,00	R\$
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	AKQ4468	MS	MC35E3102049	795907354	306,00	R\$
7	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	VERMELHO	DEG8725	MS	E338E012248	805584579	120,00	R\$
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX2654	MS	JC30E11038298	748386920	199,00	R\$
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK0433	MS	JC30E11246205	766718530	199,00	R\$
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTE0363	MS	KC08E28040773	983692882	365,00	R\$
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST5697	MS	MOTOR INSERVI- VEL	818684615	273,00	R\$
7	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSN7095	MS	E337E-106300	867890150	185,00	R\$
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSR7469	MS	KC08E27008006	898195667	352,00	R\$
8	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	HSK4881	MS	E337E-083084	846683784	185,00	R\$
8	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	JYV4629	MT	HA07E-1043074	705376109	100,00	R\$
8	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSR5491	MS	E382E-059280	892364840	219,00	R\$
8	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO8266	MS	JC30E76825263	878873759	245,00	R\$
8	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN6547	MS	MOTOR INSERVI- VEL	868172359	233,00	R\$
8	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSS9212	MS	E382E-096935	911015647	223,00	R\$
8	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	KMC1749	MS	HA07E-Y042100	743431340	153,00	R\$
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7456	MS	JC30E78181448	970308175	290,00	R\$
9	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK4506	MS	MOTOR INSERVI- VEL	770207863	121,00	R\$
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTE0490	MS	E3C8E-011600	129725242	253,00	R\$
9	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHO	NRG4178	MS	NC43E1B001575	283529903	482,00	R\$
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR4984	MS	MC35E-7014669	899065201	373,00	R\$
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2535	MS	JC30E11114961	756264243	232,00	R\$
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	NRT5749	MS	E3D1E-032293	182342115	243,00	R\$
9	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB1774	MS	MOTOR INSERVI- VEL	755983815	237,00	R\$
9	HONDA/CBX 200 STRA- DA	1999/1999	ROXA	HRW4569	MS	MC27EX0233807	726931500	203,00	R\$
9	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5942	MS	JC30E76859508	888626851	269,00	R\$
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW4396	MS	JC30E13003094	786713089	241,00	R\$
10	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	NRT8767	MS	JC48E2D062053	533303826	461,00	R\$





10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTL0580	MS	F466BR276788	976261235	226,00	R\$		
10	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ2892	MS	JC25E-W114016	694469181	139,00	R\$		
10	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	QAO2361	MS	KC25E0K049787	1191741041	599,00	R\$		
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK4836	MS	KC08E24024884	830739475	334,00	R\$		
10	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	AZUL	NRG3398	MS	E3E2E-007124	236449010	296,00	R\$		
	VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS										
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR TE(R\$)	LO-		
13	GM/S10	1995/1995	CINZA	HRE5635	MS	MOTOR INSERVI- VEL	638795842	675,00	R\$		
	,	VEÍCULO	S RECOLHIDO	S E APREEN	DIDOS EM	NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	моток	RENAVAM	VALOR TE(R\$)	LO-		
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN4265	MS	MC35E-5037519	858650339	372,00	R\$		
7	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	VERMELHO	HTM7933	MS	F466-BR345796	184615801	273,00	R\$		
14	GM/CORSA GL	1996/1996	BRANCA	JYK9389	MT	B16NE31037348	660497140	632,00	R\$		

Rudel Espindola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71/053.132/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.

03.994.647/0001-74.

CONTRATADA: ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO, inscrita no CNPJ/MF n. 30.087.547/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul (<u>SPF</u>), em software disponibilizado pela Receita Federal (<u>SPED</u>), para transmissão do ECD, ECF e o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (<u>eSocial</u>), ano base 2022.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.83203.04.663.0027.4697.0001 - Fonte 0279981551 - Natureza de

Despesa 33903905 - Unidade Orçamentária 830203.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Diretor-Presidente (MS MINERAL). **RATIFICAÇÃO**: Jaime Elias Verruck – Diretor-Presidente (MS MINERAL).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2023.

Jaime Elias Verruck

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL)

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA., conforme segue:



